

LEI MUNICIPAL N.º 891/2021.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DENISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MAIO DE 2021, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE O SENHOR **ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar gastos, no montante de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a compra de bens móveis para a comemoração do aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Denise a ser realizado no dia 06 de maio de 2021.

I – a despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 04 – SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade: 004 – DEPT DE CULTURA E DESPORTO

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinários

Red. Proj./Atividade

172 – 2051-GESTÃO E MANUT. DO DEPTO E DE CULTURA E DESPORTO

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, autorizado a alienar por doação, realizado mediante sorteio, os bens móveis adquiridos conforme estipulados no Art. 1º e inciso I.

I – os sorteios dos bens móveis adquiridos serão realizados no dia 06 de maio de 2021, às 11h00m, nas dependências a Radio Canavial FM, com transmissão ao vivo.

Art. 3º. Os bens adquiridos na foram desta lei não serão patrimonializados a favor do Município de Denise/MT.

Art. 4º. Fica vedado a inclusão de mídia com a promoção pessoal, racial e religiosa de qualquer natureza durante a promoção do evento.

Art. 5º. As atividades e forma da realização do sorteio, entrega dos prêmios serão realizadas a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Denise.

I – devendo ocorrer ampla publicidade das atividades relativas ao sorteio, entrega dos prêmios.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, NA FORMA DA LEI.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2021.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL